

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

3º ADITIVO AO EDITAL N.º 63/2014

3º Aditivo ao Edital nº 63/2014, que regulamenta o processo seletivo simplificado de seleção de candidatos para a Residência Integrada em Saúde – RIS-ESP/CE 2014 aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará – COREMU/ESP/CE/, em 20 de dezembro de 2013 e pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo da ESP/CE – CONTEC, em 12 de agosto de 2014, com base na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde por meio do Centro de Extensão em Saúde - CEESA da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP.

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de correção nas vagas destinadas a ênfase Saúde Coletiva, considerando os subitens 2.13.2, 5.1, 9.2, 9.5 e 12.13 do Edital regulador nº 63/2014 e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, **torna público, para conhecimento dos interessados, o 3º Aditivo ao Edital nº 63/2014**, nos seguintes termos:

1. Referente a entrega dos documentos que comprovem os itens do currículo da 2ª Etapa, fica estipulado o seguinte horário de recebimento na coordenação da Residência Integrada em Saúde (Sala Carlos Ribeiro) no prédio da ESP-CE localizada na Avenida Antônio Justa 3161 bairro Meireles na cidade de Fortaleza-CE:

- a) de 8h as 12; e,
- b) de 13h as 14h.

2. Revogam-se as disposições contrárias.

3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº 63/2014.

Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2015.

**Adriano Cândido de Castro**  
Procurador Jurídico da ESP/CE